



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora Márcia Walquíria Vieira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas atividades junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nesta cidade, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, percebendo os mesmos vencimentos.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria de nº 049/2017 de 31 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 085/2017

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor Senhor Adriano Serconi Bogusch, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer suas atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Alice Sales, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, percebendo os mesmos vencimentos.

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6975/2017

SUMULA: Dispõe sobre Recesso nos dias 01,02 e 03/03/2017, que sucedem aos Pontos Facultativos dos dias 27 e 28/02/2017 "Carnaval".

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nos dias 01,02 e 03/03/2017, que sucedem aos Pontos Facultativos dos dias 27 e 28/02/2017 "Carnaval", devendo permanecer em atividades normais, os serviços essenciais do Município, como: Vigilância Sanitária, Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA – APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS, E A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 17/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais, e a Reprogramação dos Saldos, referentes ao exercício de dois mil e dezesseis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 17 de Fevereiro de 2017.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

SÚMULA – APROVA O ORÇAMENTO PARA REPAROS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEFCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 17/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento para Reparos no Centro de Educação e Formação da Criança e do Adolescente – CEFCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 17 de Fevereiro de 2017.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

PORTARIA N.º 084/2017

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI

Edição nº 31/2017

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 6969/2017

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada à pedido, a servidora Senhora **DIANA ROGÉRIA RONI DE MELO**, portadora do RG nº 9.984.409-4 SESP/PR e do CPF nº 387.134.202-59, do cargo de Professor do Ensino Fundamental, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6970/2017

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada à pedido, a servidora Senhora **MARIA IVONE THEODÓSIO**, portadora do RG nº 4.323.744-6 SESP/PR e do CPF nº 796.352.109-49, do cargo de Professor do Ensino Fundamental, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6976/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **MARCÍLIO CÉSAR VICENTE JÚNIOR**, portador do RG nº 9.814.614-8 SESP/PR e do CPF nº 066.925.519-00, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Turismo, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-3, a partir do dia 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa à 15 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6949/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **NATALINO DONIZETE COSTA**, portador do RG nº 2.397.818-0 SESP/PR e do CPF nº 026.956.729-18, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6948/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **GALILEU TEIXEIRA BRITO**, portador do RG nº 3.971.223-7 SESP/PR e do CPF nº 557.639.109-82, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 6954/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **MARCELO ALBERTI DE MELO**, portador do RG nº 10.801.925-5 SESP/PR e do CPF nº 094.974.699-18, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Quando de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6968/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **ELIAS BENTO**, portador do RG nº 4.582.073-4 SESP/PR e do CPF nº 683.573.469-87, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Quando de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa à 01 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6955/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **JOÃO CORREA DE SOUZA**, portador do RG nº 6.815.046-9 SESP/PR e do CPF nº 026.532.179-45, para ocupar o cargo de Chefe de Seção da Banda Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, do Quando de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6957/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **BENEDITO RODRIGUES GRILLO SOBRINHO**, portador do RG nº 2.298.464-0 SESP/PR e do CPF nº 624.128.339-15, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Jardinagem da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Quando de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6956/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998 e Lei Municipal nº 1.961/2016, datada de 31 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhorita **ANGÉLICA MARIA BASTIANY MARCHIAFAVEL**, portadora do RG nº 10.097.748-6 SESP/PR e do CPF nº 060.423.159-86, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Turismo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÚMULA: Convoça candidata aprovada em Concurso Público Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

A aprovada no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 004/2016, homologado através do Edital nº 028/2016 de 04 de novembro de 2016, publicado em 10 de novembro de 2016, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F

| Número de Inscrição | Nome | Classificação |
|---------------------|-----------------------|---------------|
| 92426 | Jesiane Rossi Machado | 2º |

A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal – PR, do dia 23/02/2017 à 10/03/2017, munida dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06(seis) anos de idade;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
- Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);
- Atestado de saúde física, mental e psicológica;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Carteira de trabalho;
- Cartão Pis/Pasep;
- Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- Comprovante de endereço;
- 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Número da conta salário junto à Caixa Econômica Federal.

Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete(22/02/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066/2017

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 103, anexo XIV da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), datada de 10 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Designar o servidor Senhor **ODAIR CASTURINO DECHAN**, ocupante do cargo de Motorista, para responder pela função de Chefe da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, percebendo 50%(cinquenta) por cento sobre o vencimento básico de seu cargo, como Função Gratificada(FG).

Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa à 01 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 064/2017

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 103, anexo XIV da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), datada de 10 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRÁZ**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para responder pela função de Chefe da Divisão de Receita da Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, percebendo 50%(cinquenta) por cento sobre o vencimento básico de seu cargo, como Função Gratificada(FG).

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 063/2017

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.715/2013, art. 103, anexo XIV(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), datada de 10 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Alterar para 100%(cem) por cento sobre o vencimento básico do seu cargo, a Função Gratificada concedida ao servidor Senhor Ricardo Siqueira de Luccas, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, o qual responde pela função de Chefe da Divisão de Licitação, conforme Portaria 009/2017, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009/2017

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Faxinal-PR);

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções, percebendo o percentual sobre o vencimento

básico do seu cargo como FG(Função Gratificada), a saber;

| NOME | CARGO | FUNÇÃO | DEPTO | SECRETARIA | PERCENTUAL FG |
|--------------------------------|---------------------------|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Danielle C. K. Belonci | Dentista | Diretor de Departamento de Odontologia | Saúde | Mun. de Saúde | 30% |
| João Pedro Taborda | Contador | Chefe da Divisão de Orçamento | Contabilidade | Mun. de Finanças | 50% |
| João Pedro Taborda | Contador | Gratificação de Atividade Contábil – serviços prestados ao Legislativo Municipal (Lei Mun. 1337/2009) | Câmara Municipal | Câmara Municipal | 50% |
| Luiz Campos Antônio | Técnico Administrativo | Diretor de Departamento de Urbanismo | Serviços Urbanos | Mun. de Serviços Urbanos | 30% |
| Luziane P. da M. Ferreira | Agente Administrativo | Diretor de Departamento de Indústria | Indústria | Mun. de Indústria e Comércio | 30% |
| Michael Rodolfo Bento | Fiscal Municipal | Chefe da Divisão de Documentação | Vigilância Sanitária | Mun. de Saúde | 30% |
| Patrícia C. de Meira Amorim | Técnico Administrativo | Diretor de Departamento de Recursos Humanos | Recursos Humanos | Mun. de Administração | 30% |
| Ricardo Siqueira de Luccas | Técnico Administrativo | Chefe da Divisão de Licitação | Licitação e Compras | Mun. de Finanças | 30% |
| Roseli M. Z. de Meira | Técnico Administrativo | Controlador Interno | Controladoria Interna | Controladoria Interna | 50% |
| Suzane Olivete S. Canhete | Advogada | Chefe da Divisão de Processos Judiciais | Procuradoria Geral do Município | Procuradoria Geral do Município | 30% |
| Valrisnei dos S. do Nascimento | Técnico Administrativo | Diretor de Departamento de Tributação | Tributação | Mun. de Finanças | 30% |
| Vitor P. Ozório Portela | Assistente Administrativo | Chefe da Divisão de Documentação | Assistência ao Educando | Mun. de Educação | 30% |

Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa à 02 de janeiro de 2017, ficando revogada a Portaria de nº 268/2016 de 25 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 02/2017 CMS
TABELA DE PROCEDIMENTOS – MUNICÍPIO DE FAXINAL
QUANTITATIVOS MÁXIMOS MENSIAIS

Valor Máximo do Lote: 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais)

Serviços à Serem Realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | Consulta Médica Ambulatorial Eletiva Agendada | UND | 5.000 | 23,50 | 117.500,00 |
| 2 | Consulta Saúde Ocupacional | UND | 100 | 35,00 | 3.500,00 |
| 3 | Consulta Epidemiologia | UND | 150 | 35,00 | 5.250,00 |
| 4 | Consulta Cirurgia Geral | UND | 100 | 55,50 | 5.550,00 |
| 5 | Consulta Pneumologista | UND | 100 | 55,50 | 5.550,00 |
| 6 | Consulta Ginecologista | UND | 100 | 55,50 | 5.550,00 |
| 7 | Consulta Cardiologista | UND | 100 | 55,50 | 5.550,00 |
| 8 | Consulta Ortopedista | UND | 100 | 55,50 | 5.550,00 |
| 9 | Consulta Pediatria | UND | 100 | 55,50 | 5.550,00 |
| 10 | Consulta Psiquiatria | UND | 100 | 55,50 | 5.550,00 |
| 11 | Consulta Oftalmologia | UND | 100 | 55,50 | 5.550,00 |

LOTE 2 - PROCEDIMENTOS MÉDICOS AGENDADOS

Valor Máximo do Lote: 30.825,00 (Trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Serviços à Serem Realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|----------------------------|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | Lavagem de Ouvido | UND | 55 | 45,00 | 2.475,00 |
| 2 | Retirada de Unha (Unidade) | UND | 60 | 55,00 | 3.300,00 |
| 3 | Drenagem de Abscesso | UND | 60 | 55,00 | 3.300,00 |
| 4 | Retirada de Corpo Estranho | UND | 150 | 55,00 | 8.250,00 |
| 5 | Pequena Cirurgia | UND | 150 | 90,00 | 13.500,00 |

LOTE 3 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Valor Máximo do Lote: 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Serviços à Serem Realizados no Hospital Municipal

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|------------------|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | Laqueadura | UND | 35 | 300,00 | 10.500,00 |
| 2 | Vasectomia | UND | 40 | 200,00 | 8.000,00 |
| 3 | Parto Cesariana | UND | 50 | 500,00 | 25.000,00 |
| 4 | Parto Normal | UND | 70 | 200,00 | 14.000,00 |
| 5 | Hérnia Inguinal | UND | 20 | 600,00 | 12.000,00 |
| 6 | Hérnia Umbilical | UND | 20 | 600,00 | 12.000,00 |
| 7 | Histerectomia | UND | 20 | 900,00 | 18.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|---|----------|-----|----|--------|-----------|
| 8 | Vesícula | UND | 20 | 900,00 | 18.000,00 |
| 9 | Apendice | UND | 20 | 600,00 | 12.000,00 |

LOTE 4 - PROCEDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Valor Máximo do Lote: 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
Serviços a Serem Realizados nas Unidades Básicas de Saúde

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | Exame de emissão otoacústica transientes - Teste da Orelhinha | UND | 90 | 55,00 | 4.950,00 |
| 2 | Fonoterapia - sessão | UND | 100 | 55,00 | 5.500,00 |
| 3 | Exame Auditológico | UND | 100 | 100,00 | 10.000,00 |

LOTE 5 - DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA PERANTE CRM

Valor Máximo do Lote: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Serviço a ser prestado por médico residente no município e que possua habilitação mínima para partos normais e partos cesarianas.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | Direção Clínica, com Responsabilidade perante o CRM e demais órgãos normativos. | UND | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2 | Direção Técnica com Responsabilidade perante o CRM e demais órgãos normativos | UND | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |

LOTE 6 - EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA A SER PRESTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL COM APARELHO SOB RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR, E POR MÉDICO COM HABILITAÇÃO.

Valor Máximo do Lote: 5.000,00 (Cinco mil reais)
Serviço a ser prestado no Hospital Municipal, com aparelho e manutenção sob responsabilidade do prestador.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | Exame de Endoscopia Digestiva | UND | 50 | 100,00 | 5.000,00 |

LOTE 7 - ODONTOLOGIA

Valor Máximo do Lote: 194.289,50 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Serviços a Serem Realizados nas Unidades Básicas, sendo que o profissional odontológico será responsável por prover seu auxílio de saúde bucal, ou técnico em saúde bucal.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | Primeira Consulta Odontológica Programática | UND | 250 | 9,55 | 2.387,50 |
| 2 | Consulta domiciliar na atenção básica de Saúde Bucal | UND | 250 | 23,50 | 5.875,00 |
| 3 | Execução do Programa de Prevenção de Saúde Bucal nas Escolas | UND | 250 | 23,50 | 5.875,00 |
| 4 | Profilaxia de Higienização Oral | UND | 400 | 6,98 | 2.792,00 |
| 5 | Atualização de Prontuário | UND | 300 | 7,35 | 2.205,00 |
| 6 | Abordagem cognitiva comportamental do fumante (por paciente) | UND | 250 | 7,40 | 1.850,00 |
| 7 | Evidenciação de placa bacteriana/orientação de higiene oral | UND | 200 | 8,58 | 1.716,00 |
| 8 | Aplicação de cariotático (por elemento) | UND | 400 | 9,30 | 3.720,00 |
| 9 | Raspagem e polimento supra gengival (por quadrante) | UND | 300 | 9,45 | 2.835,00 |
| 10 | Raspagem Coronó-radicular (por quadrante) | UND | 300 | 9,50 | 2.850,00 |
| 11 | Prescrição de medicamento - Emergência | UND | 300 | 8,33 | 2.499,00 |
| 12 | Remoção do Tecido Cariado (por elemento) | UND | 400 | 8,05 | 3.220,00 |
| 13 | Tratamento expectante (por elemento) | UND | 400 | 12,08 | 4.832,00 |
| 14 | Forramento da cavidade com ionômero de vidro (por elemento) | UND | 400 | 10,23 | 4.092,00 |
| 15 | Capramento pulpar (por elemento) | UND | 400 | 9,05 | 3.620,00 |
| 16 | Restauração de amálgama (01 face) | UND | 400 | 12,09 | 4.836,00 |
| 17 | Restauração de amálgama (02 faces) | UND | 400 | 15,82 | 6.328,00 |
| 18 | Restauração de amálgama (03 faces) | UND | 400 | 17,75 | 7.100,00 |
| 19 | Restauração de amálgama (04 faces) | UND | 400 | 19,53 | 7.812,00 |
| 20 | Restauração de resina fotopolimerizável (01 face) | UND | 400 | 16,09 | 6.436,00 |
| 21 | Restauração de resina fotopolimerizável (02 face) | UND | 400 | 18,75 | 7.500,00 |
| 22 | Restauração de resina fotopolimerizável (03 face) | UND | 400 | 22,05 | 8.820,00 |
| 23 | Restauração de resina fotopolimerizável (04 face) | UND | 400 | 24,18 | 9.672,00 |
| 24 | Abertura Coronária Dente permanente unirradicular | UND | 400 | 7,15 | 2.860,00 |
| 25 | Abertura Coronária Dente permanente | UND | 300 | 8,15 | 2.445,00 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|----------|
| | birradicular | | | | |
| 26 | Abertura Coronária Molares Permanentes | UND | 300 | 12,15 | 3.645,00 |
| 27 | Acesso a polpa dentária dente decíduo | UND | 300 | 9,15 | 2.745,00 |
| 28 | Pulpotomia | UND | 300 | 10,48 | 3.144,00 |
| 29 | Pulpectomia | UND | 300 | 12,58 | 3.774,00 |
| 30 | Curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico | UND | 300 | 10,09 | 3.027,00 |
| 31 | Drenagem de abscesso | UND | 300 | 12,38 | 3.714,00 |
| 32 | Exodontia de dente decíduo (por elemento) | UND | 300 | 15,88 | 4.764,00 |
| 33 | Exodontia de dente permanente (por elemento) | UND | 300 | 20,88 | 6.264,00 |
| 34 | Exodontia de dente permanente fraturado (por elemento) | UND | 300 | 22,00 | 6.600,00 |
| 35 | Exodontia de dente permanente retido (por elemento) | UND | 300 | 22,88 | 6.864,00 |
| 36 | Exodontia de de raiz residual (por elemento) | UND | 300 | 19,48 | 5.844,00 |
| 37 | Exodontia por alveolectomia (por elemento) | UND | 300 | 24,15 | 7.245,00 |
| 38 | Excisão/sutura simples de lesões/ferimentos na mucosa | UND | 300 | 9,48 | 2.844,00 |
| 39 | Ulotomia/Ulectomia | UND | 300 | 14,88 | 4.464,00 |
| 40 | Remoção de Foco residual | UND | 300 | 20,78 | 6.234,00 |
| 41 | Remoção de pontos de cirurgias básicas na mucosa oral | UND | 300 | 9,82 | 2.946,00 |
| 42 | Contenção de dentes por explintagem | UND | 300 | 19,98 | 5.994,00 |

LOTE 8 - PLANTÃO MÉDICO

Valor Máximo do Lote: 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)
Serviços à Serem Realizados no Hospital Municipal

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | Plantão Médico 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno - Exigido somente Regularidade e junto ao CRM. | UND | 50 | 900,00 | 45.000,00 |
| 2 | Plantão Médico 12 horas nos finais de semana e feriados - diurno e noturno - Exigido | UND | 30 | 1.100,00 | 33.000,00 |

| | somente Regularidade e junto ao CRM. | | | | |
|---|--|-----|----|----------|-----------|
| 3 | Plantão Médico 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno - Obrigatório realizar partos normais e cesarianas durante o plantão, se houver. | UND | 50 | 1.080,00 | 54.000,00 |
| 4 | Plantão Médico 12 horas nos finais de semana e feriados - diurno e noturno - Obrigatório realizar partos normais e cesarianas durante o plantão, se houver. | UND | 30 | 1.320,00 | 39.600,00 |
| 5 | Sub-Plantão Médico de 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira (prontidão) | UND | 50 | 540,00 | 27.000,00 |
| 6 | Sub-Plantão Médico de 12 horas em finais de semana (prontidão) | UND | 30 | 660,00 | 19.800,00 |

LOTE 9 - ULTRASSONOGRAFIA

Valor Máximo do Lote: 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Serviços à Serem Realizados nas Clínicas Particulares, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, com Emissão de Laudo Médico Especialista e Aparelho de Propriedade do Credenciado.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | USG ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UT) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 2 | USG ABDOME INFERIOR MASCU | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 3 | USG ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIAR) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 4 | USG ABDOMEM TOTAL (INCLUI Pelve) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 5 | USG APARELHO URINARIO FEMININO (RINS, UR) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 6 | USG APARELHO URINARIO MASCULINO (RINS, U) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 7 | USG | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------|-----------|
| | ARTICULAR (POR ARTICULACAO) | | | | 0 |
| 8 | USG BOLSA ESCROTAL | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 9 | USG BRAÇO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 10 | USG CERVICAL | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 11 | USG DE ANTEBRAÇO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 12 | USG DE BRAÇO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 13 | USG DE COTOVELO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 14 | USG DE COXOFEMURAL | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 15 | USG DE JOELHO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 16 | USG DE MAO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 17 | USG DE OMBRO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 18 | USG DE PE | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 19 | USG DE PUNHO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 20 | USG DE QUADRIL | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 21 | USG DE TENDÃO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 22 | USG DE TORNOZELO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 23 | USG MAMAS | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 24 | USG MAO (NODULO) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 25 | USG OBSTETRICA (AVANÇADO) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 26 | USG OBSTETRICA (INICIAL) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 27 | USG OBSTETRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER | UND | 50 | 170,00 | 8.500,00 |
| 28 | USG OBSTETRICA GESTACAO MULTIPLA COM DOP | UND | 50 | 300,00 | 15.000,00 |
| 29 | USG ORGAOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE OU ESC) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 30 | USG PANTURILHA | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 31 | USG PAREDE ABDOMINAL | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 32 | USG PENIS | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 33 | USG PESCOÇO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 34 | USG REGIAO AXILAR | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 35 | USG REGIAO DO HIPOGASTRO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 36 | USG REGIAO INGUINAL | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 37 | USG RETROPERITONEO (GRANDES VASOS OU ADR) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 38 | USG SUBMANDIBULAR | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 39 | USG TIREOIDE | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 40 | USG TORACICO EXTRACARDIACO | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 41 | USG TRANSFONTAN | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------|-----------|
| | ELA | | | | |
| 42 | USG TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR) | UND | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 43 | MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL | UND | 50 | 95,00 | 4.750,00 |
| 44 | PUNÇAO ASPIRATIVA ORIENTADA POR USG | UND | 50 | 300,00 | 15.000,00 |
| 45 | PUNÇAO BIOPSIA MAMARIA PERCUTANEA | UND | 50 | 400,00 | 20.000,00 |

LOTE 10 – AUDITORIAS DE LAUDOS DE AIHS (Autorização de Internação Hospitalar do SUS).

Valor Máximo do Lote: 2.700,00 (Dois Mil e setecentos reais)
Serviço a ser realizado por médico com especialidade em Auditoria médica.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | Auditoria de AIHS | UND | 90 | 30,00 | 2.700,00 |

LOTE 11 – EXAMES LABORATORIAIS

Valor Máximo do Lote: 84.276,39 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)
Serviços a Serem Realizados para as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal. Coletas de exames no município, e em caso de internos na Unidade Hospitalar, na modalidade de plantão 24 horas 7 dias por semana.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------------|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA | UND | 3 | 11,22 | 33,66 |
| 2 | 17 CETOSTEROIDES NEUTROS TOTAIS | UND | 1 | 7,39 | 7,39 |
| 3 | 17 OH HIDROXIESTEROIDES CETOGENICOS | UND | 1 | 11,21 | 11,21 |
| 4 | ACIDO 5 HIDROXI INDOL ACETICO | UND | 1 | 7,39 | 7,39 |
| 5 | ACIDO CITRICO | UND | 1 | 2,21 | 2,21 |
| 6 | ACIDO FOLICO | UND | 20 | 17,22 | 394,40 |
| 7 | ACIDO HIPURICO | UND | 1 | 2,45 | 2,45 |
| 8 | ACIDO LACTICO (LACTATO) | UND | 1 | 4,05 | 4,05 |
| 9 | ACIDO METIL HIPURICO | UND | 1 | 2,24 | 2,24 |
| 10 | ACIDO OXALICO | UND | 1 | 4,05 | 4,05 |
| 11 | ACIDO URICO | UND | 250 | 2,04 | 510,00 |
| 12 | ACIDO VALPROICO | UND | 5 | 17,22 | 86,10 |
| 13 | ACIDO VANIL MANDELICO | UND | 1 | 2,45 | 2,45 |
| 14 | ACTH ADRENOCORTICOTROFICO | UND | 1 | 15,53 | 15,53 |
| 15 | ALBUMINA | UND | 100 | 2,04 | 204,00 |
| 16 | ALDOLASE | UND | 1 | 4,05 | 4,05 |
| 17 | ALDOSTERONA | UND | 5 | 13,08 | 65,40 |
| 18 | ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA | UND | 5 | 4,05 | 20,25 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-------|---------|
| 19 | ALFA FETOPROTEINA | UND | 5 | 16,57 | 82,85 |
| 20 | ALUMINIO | UND | 1 | 30,25 | 30,25 |
| 21 | AMILASE | UND | 30 | 2,21 | 66,30 |
| 22 | AMONIA | UND | 1 | 3,86 | 3,86 |
| 23 | ANATOMO PATOLOGICO | UND | 10 | 26,40 | 264,00 |
| 24 | ANDROSTENEDIONA | UND | 5 | 12,68 | 63,40 |
| 25 | ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO | UND | 200 | 5,48 | 1096,00 |
| 26 | ANTICOAGULANTE LUPICO | UND | 2 | 33,33 | 66,66 |
| 27 | ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO | UND | 1 | 20,41 | 20,41 |
| 28 | ANTICORPOS ANTI HIV1 E HIV2 | UND | 70 | 11,00 | 770,00 |
| 29 | ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO | UND | 200 | 3,11 | 622,00 |
| 30 | ANTITROMBINA III | UND | 1 | 33,00 | 33,00 |
| 31 | BAAR, PESQUISA DE | UND | 20 | 4,62 | 92,40 |
| 32 | BACTERIOSCOPIA | UND | 20 | 3,08 | 61,60 |
| 33 | BETA HCG, QUANTITATIVO | UND | 10 | 8,64 | 86,40 |
| 34 | BILIRRUBINAS | UND | 250 | 2,21 | 552,50 |
| 35 | BRUCELOSE | UND | 5 | 4,07 | 20,35 |
| 36 | CA 125 | UND | 50 | 14,69 | 734,50 |
| 37 | CA 15-3 | UND | 20 | 14,69 | 293,80 |
| 38 | CA 19-9 | UND | 10 | 14,69 | 146,90 |
| 39 | CA 50 | UND | 50 | 18,88 | 944,00 |
| 40 | CA 72-4 | UND | 10 | 14,69 | 146,90 |
| 41 | CALCIO | UND | 250 | 2,04 | 510,00 |
| 42 | CALCIO IONICO | UND | 30 | 3,86 | 115,80 |
| 43 | CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO - TIBC | UND | 30 | 2,21 | 66,30 |
| 44 | CARBAMAZEPINA | UND | 10 | 19,28 | 192,80 |
| 45 | CAXUMBA IgM | UND | 1 | 33,00 | 33,00 |
| 46 | CAXUMBA IgG | UND | 1 | 33,00 | 33,00 |
| 47 | CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO) | UND | 10 | 14,69 | 146,90 |
| 48 | CELULAS LE | UND | 10 | 4,52 | 45,20 |
| 49 | CH50 - COMPLEMENTO SERICO | UND | 5 | 10,18 | 50,90 |
| 50 | CHAGAS IgG | UND | 5 | 11,00 | 55,00 |
| 51 | CHAGAS, IgG ELISA | UND | 5 | 3,00 | 15,00 |
| 52 | CHAGAS IgM | UND | 5 | 11,00 | 55,00 |
| 53 | CHAGAS TOTAL (HEMAGLUTINAÇÃO) | UND | 5 | 4,51 | 22,55 |
| 54 | CHUMBO | UND | 1 | 9,71 | 9,71 |
| 55 | CISTATINA C | UND | 1 | 57,56 | 57,56 |
| 56 | CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL | UND | 5 | 10,19 | 50,95 |
| 57 | CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM | UND | 20 | 12,77 | 255,40 |
| 58 | CITOMEGALOVIRUS IgG (QUIMIOLUMINESCENCIA) | UND | 20 | 12,10 | 242,00 |
| 59 | CK-MB | UND | 100 | 4,53 | 453,00 |
| 60 | CLEARENCE DE CREATININA | UND | 5 | 3,86 | 193,00 |
| 61 | CLORO | UND | 1 | 2,04 | 2,04 |
| 62 | COAGULOGRAMA COMPLETO | UND | 10 | 21,36 | 213,60 |
| 63 | COBRE | UND | 1 | 3,86 | 3,86 |

| | | | | | |
|-----|--------------------------------------|-----|-----|-------|----------|
| 64 | COLESTEROL HDL | UND | 500 | 3,86 | 1.930,00 |
| 65 | COLESTEROL LDL | UND | 500 | 3,86 | 1.930,00 |
| 66 | COLESTEROL TOTAL | UND | 500 | 2,04 | 1.020,00 |
| 67 | COLESTEROL VLDL | UND | 500 | 3,86 | 1.930,00 |
| 68 | COLINESTERADE PLASMATICA | UND | 100 | 4,05 | 405,00 |
| 69 | COMPLEMENTO C3 | UND | 10 | 18,88 | 188,80 |
| 70 | COMPLEMENTO C4 | UND | 10 | 18,88 | 188,80 |
| 71 | COOMBS DIRETO | UND | 10 | 3,00 | 30,00 |
| 72 | COOMBS INDIRETO | UND | 10 | 3,00 | 30,00 |
| 73 | COPROLOGICO FUNCIONAL DE FEZES | UND | 1 | 3,34 | 3,34 |
| 74 | CORTISOL | UND | 20 | 10,84 | 216,80 |
| 75 | CORTISOL LIVRE | UND | 5 | 12,54 | 62,70 |
| 76 | CORTISOL SALIVAR | UND | 5 | 7,87 | 39,35 |
| 77 | CPK - CREATINO FOSFOQUINASE | UND | 100 | 4,05 | 405,00 |
| 78 | CREATININA | UND | 500 | 2,04 | 1.020,00 |
| 79 | CULTURA DE BACTERIAS | UND | 200 | 6,18 | 1.236,00 |
| 80 | CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS | UND | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 81 | CURVA GLICEMICA 6 DOSAGENS | UND | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 82 | DEHIDROTESTOSTERON A - DHT | UND | 10 | 12,88 | 128,80 |
| 83 | DENGUE IgG | UND | 100 | 22,00 | 220,00 |
| 84 | DENGUE IgM | UND | 100 | 22,00 | 220,00 |
| 85 | DESIDROGENASE LACTICA - LDH | UND | 50 | 4,05 | 202,50 |
| 86 | DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA | UND | 5 | 12,38 | 61,90 |
| 87 | DISMORFISMO EITROCITARIO (URINA) | UND | 1 | 4,07 | 4,07 |
| 88 | DNA NATIVO (DUPLA HELICE), ANTI | UND | 5 | 9,54 | 47,70 |
| 89 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | UND | 10 | 21,03 | 210,30 |
| 90 | EPSTEIN BARR IgG, VCA (MONONUCLEOSE) | UND | 2 | 18,88 | 37,76 |
| 91 | EPSTEIN BARR IgM, VCA (MONONUCLEOSE) | UND | 2 | 18,88 | 37,76 |
| 92 | ESTRADIOL, 17 BETA | UND | 50 | 11,17 | 558,50 |
| 93 | ESTRIOL - E3 | UND | 10 | 12,71 | 127,10 |
| 94 | ESTRONA - E1 | UND | 10 | 9,90 | 99,00 |
| 95 | EXAME A FRESCO | UND | 10 | 3,08 | 30,80 |
| 96 | FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR (HEp-2) | UND | 20 | 18,88 | 377,60 |
| 97 | FATOR REUMATOIDE | UND | 200 | 3,11 | 622,00 |
| 98 | FATOR RH | UND | 200 | 1,51 | 302,00 |
| 99 | FENITOINA (HIDANTOINA) | UND | 5 | 38,74 | 193,70 |
| 100 | FENOBARBITAL | UND | 5 | 14,44 | 72,20 |
| 101 | FERRITINA | UND | 50 | 17,15 | 857,50 |
| 102 | FERRO | UND | 50 | 3,86 | 193,00 |
| 103 | FOSFATASE ALCALINA | UND | 100 | 2,21 | 221,00 |
| 104 | FOSFORO | UND | 50 | 2,04 | 102,00 |
| 105 | FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE | UND | 50 | 8,68 | 434,00 |
| 106 | FTA-ABS IgG (SIFILIS) | UND | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 107 | FTA-ABS IgM (SIFILIS) | UND | 30 | 11,00 | 330,00 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-------|----------|
| | | | | 0 | |
| 108 | FUNGOS, PESQUISA DE | UND | 20 | 3,08 | 61,60 |
| 109 | GAMA GT – GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE | UND | 100 | 3,86 | 386,00 |
| 110 | GLICOSE | UND | 500 | 2,04 | 1.020,00 |
| 111 | GLICOSE POS PRANDIAL | UND | 50 | 2,04 | 102,00 |
| 112 | GLICOSE POTENCIALIZADA | UND | 100 | 4,08 | 408,00 |
| 113 | GORDURA FECAL, PESQUISA | UND | 2 | 1,82 | 3,64 |
| 114 | GRUPO SANGUINEO | UND | 200 | 1,51 | 302,00 |
| 115 | HAV IgG, ANTI (HEPATITE A) | UND | 5 | 20,41 | 102,05 |
| 116 | HAV IgM, ANTI (HEPATITE A) | UND | 5 | 20,41 | 102,05 |
| 117 | HbC IgG, ANTI (HEPATITE B) | UND | 20 | 20,41 | 408,20 |
| 118 | HbC IgM, ANTI (HEPATITE B) | UND | 20 | 20,41 | 408,20 |
| 119 | HBe, ANTI (HEPATITE B) | UND | 5 | 20,41 | 102,05 |
| 120 | HBeAg (HEPATITE B) | UND | 5 | 20,41 | 102,05 |
| 121 | HBs, ANTI (HEPATITE B) | UND | 20 | 20,41 | 408,20 |
| 122 | HBsAg - HEPATITE B | UND | 60 | 20,41 | 1.244,60 |
| 123 | HCV, ANTI – HEPATITE C | UND | 60 | 20,41 | 1.244,60 |
| 124 | HEMOGLOBINA GLICADA HbA1C (HPLC) | UND | 50 | 8,65 | 432,50 |
| 125 | HEMOGRAMA | UND | 700 | 4,52 | 3.164,00 |
| 126 | HERPESVIRUS 1 E 2 SIMPLES IgG | UND | 2 | 18,88 | 37,76 |
| 127 | HERPESVIRUS 1 E 2 SIMPLES IgM | UND | 2 | 18,88 | 37,76 |
| 128 | HIV 1+2 Ag Ab, ANTI (QUIMIOLUMINESCENCIA) | UND | 50 | 11,00 | 550,00 |
| 129 | HIV 1+2, ANTI (ELISA) | UND | 300 | 11,00 | 3.300,00 |
| 130 | HORMONIO DO CRESCIMENTO | UND | 30 | 11,23 | 336,90 |
| 131 | HORMONIO LUTEINIZANTE – LH | UND | 30 | 9,87 | 296,10 |
| 132 | HTLV 1+2, ANTICORPOS (QUIMIOLUMINESCENCIA) | UND | 5 | 20,41 | 102,05 |
| 133 | IgE ESPECIFICO | UND | 2 | 19,52 | 39,04 |
| 134 | IgE MÚLTIPLO | UND | 2 | 14,91 | 29,82 |
| 135 | IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA FATORES CRESCIMENTO) | UND | 2 | 16,89 | 33,78 |
| 136 | IMUNOELETOFORESE | UND | 1 | 64,90 | 64,90 |
| 137 | IMUNOGLOBULINA A – IgA | UND | 3 | 18,88 | 56,64 |
| 138 | IMUNOGLOBULINA E – IgE | UND | 10 | 10,18 | 101,80 |
| 139 | IMUNOGLOBULINA G – IgG | UND | 3 | 18,88 | 64,90 |
| 140 | IMUNOGLOBULINA M – IgM | UND | 3 | 18,88 | 64,90 |
| 141 | INSULINA | UND | 10 | 11,18 | 111,80 |
| 142 | LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA DE | UND | 5 | 1,82 | 9,10 |
| 143 | LIPASE | UND | 5 | 2,48 | 12,40 |
| 144 | LIPIDOGRAMA COMPLETO | UND | 300 | 17,48 | 5.244,00 |
| 145 | LITIO | UND | 5 | 2,48 | 12,40 |
| 146 | MAGNESIO | UND | 20 | 2,21 | 44,20 |
| 147 | METANEFRIAS URINÁRIAS | UND | 1 | 66,00 | 66,00 |
| 148 | MICROALBUMINURIA | UND | 5 | 8,93 | 41,50 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|-------|----------|
| 149 | MONONUCLEOSE (MONOTEST) | UND | 5 | 3,11 | 15,55 |
| 150 | MUCOPROTEINAS | UND | 5 | 2,21 | 44,20 |
| 151 | MUSCULO LISO, ANTI | UND | 5 | 18,88 | 377,60 |
| 152 | NEUTROFILO ANCA C, ANTI | UND | 1 | 66,00 | 66,00 |
| 153 | NEUTROFILO ANCA P, ANTI | UND | 1 | 66,00 | 66,00 |
| 154 | OXIURUS, PESQUISA DE | UND | 5 | 1,82 | 9,10 |
| 155 | PARASITOLÓGICO FEZES | UND | 200 | 1,82 | 364,00 |
| 156 | PARASITOLÓGICO SEGUNDA AMOSTRA DE FEZES | UND | 100 | 1,82 | 182,00 |
| 157 | PARASITOLÓGICO TERCEIRA AMOSTRA DE FEZES | UND | 100 | 1,82 | 182,00 |
| 158 | PARATORMONIO – PTH | UND | 10 | 47,44 | 474,40 |
| 159 | PEPTÍDEO C | UND | 10 | 16,89 | 168,90 |
| 160 | PLAQUETAS | UND | 700 | 3,00 | 2.100,00 |
| 161 | POTASSIO | UND | 200 | 2,01 | 402,00 |
| 162 | PROGESTERONA | UND | 30 | 11,24 | 377,20 |
| 163 | PROLACTINA | UND | 30 | 11,17 | 335,10 |
| 164 | PROLACTINA BIG/MACRO | UND | 2 | 13,37 | 26,74 |
| 165 | PROTEINA C REATIVA | UND | 200 | 3,11 | 622,00 |
| 166 | PROTEINAS TOTAIS | UND | 100 | 1,54 | 154,00 |
| 167 | PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES | UND | 200 | 2,04 | 408,00 |
| 168 | PROTEINURIA | UND | 100 | 2,24 | 204,00 |
| 169 | PROVA DO LAÇO | UND | 60 | 3,00 | 180,00 |
| 170 | PSA LIVRE | UND | 20 | 18,06 | 361,20 |
| 171 | PSA TOTAL | UND | 80 | 18,06 | 1.444,80 |
| 172 | RETICULOCITOS | UND | 5 | 3,00 | 15,00 |
| 173 | RETRAÇÃO DO COAGULO | UND | 60 | 3,00 | 180,00 |
| 174 | RNP, ANTI | UND | 5 | 18,88 | 377,60 |
| 175 | ROTAVIRUS | UND | 5 | 11,28 | 56,40 |
| 176 | RUBEOLA IgG | UND | 30 | 18,88 | 566,40 |
| 177 | RUBEOLA IgM | UND | 30 | 18,88 | 566,40 |
| 178 | S-DHEA DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO | UND | 5 | 14,42 | 72,10 |
| 179 | SANGUE OCULTO, PESQUISA DE | UND | 5 | 1,82 | 9,10 |
| 180 | SCL 70, AUTO ANTICORPOS | UND | 5 | 11,00 | 55,00 |
| 181 | SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SE | UND | 5 | 16,57 | 82,85 |
| 182 | SM, ANTI | UND | 5 | 18,88 | 94,40 |
| 183 | SODIO | UND | 200 | 2,04 | 408,00 |
| 184 | SSA (Ro), ANTI | UND | 5 | 20,41 | 102,05 |
| 185 | SSB (La), ANTI | UND | 5 | 20,41 | 102,05 |
| 186 | T3 LIVRE – TIODOTIRONINA LIVRE | UND | 5 | 8,33 | 41,65 |
| 187 | T3 REVERSO | UND | 5 | 16,46 | 82,30 |
| 188 | T3 TOTAL – TIODOTIRONINA | UND | 60 | 9,58 | 574,80 |
| 189 | T4 LIVRE – TIROXINA LIVRE | UND | 80 | 12,76 | 1.020,80 |
| 190 | T4 TOTAL – TIROXINA | UND | 80 | 9,64 | 771,20 |
| 191 | TEMPO DE COAGULAÇÃO | UND | 60 | 3,00 | 180,00 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-------|----------|
| 192 | TEMPO DE PROTROMBINA – TAP | UND | 60 | 3,00 | 180,00 |
| 193 | TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE | UND | 60 | 3,00 | 180,00 |
| 194 | TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO | UND | 60 | 6,35 | 381,00 |
| 195 | TESTOSTERONA LIVRE, CALCULADA | UND | 10 | 14,42 | 144,20 |
| 196 | TESTOSTERONA TOTAL | UND | 30 | 11,47 | 344,10 |
| 197 | TGO – ASPARTATO AMINOTRANSFERASE | UND | 250 | 2,21 | 552,50 |
| 198 | TGP – ALANINA AMINOTRANSFERASE | UND | 250 | 2,21 | 552,50 |
| 199 | TIREOGLOBULINA | UND | 10 | 16,89 | 168,90 |
| 200 | TIREOGLOBULINA, ANTI | UND | 10 | 18,88 | 188,80 |
| 201 | TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG | UND | 10 | 33,00 | 330,00 |
| 202 | TOXOPLASMOSE IgG | UND | 80 | 18,67 | 1.493,60 |
| 203 | TOXOPLASMOSE IgM | UND | 80 | 20,41 | 1.632,80 |
| 204 | TPO – TIROPEROXIDASE, ANTI | UND | 20 | 18,88 | 377,60 |
| 205 | TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH | UND | 5 | 47,44 | 237,20 |
| 206 | TRANSFERRINA TOTAL | UND | 5 | 4,53 | 22,65 |
| 207 | TRANSGLUTAMINASE IgA, ANTI | UND | 5 | 66,00 | 330,00 |
| 208 | TRANSGLUTAMINASE IgG, ANTI | UND | 5 | 66,00 | 330,00 |
| 209 | TRIGLICERIDES | UND | 500 | 3,86 | 1.930,00 |
| 210 | TROPONINA I | UND | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| 211 | TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE | UND | 300 | 9,86 | 2.958,00 |
| 212 | UREIA | UND | 500 | 2,04 | 1.020,00 |
| 213 | URINA I | UND | 700 | 4,07 | 2.849,00 |
| 214 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | UND | 150 | 11,66 | 1.749,00 |
| 215 | VDRL – QUANTITATIVO | UND | 200 | 3,11 | 622,00 |
| 216 | VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO SANGUE | UND | 300 | 3,00 | 303,00 |
| 217 | VITAMINA B12 | UND | 20 | 16,76 | 335,20 |
| 218 | VITAMINA D, 25 HIDROXI | UND | 20 | 19,76 | 395,20 |
| 219 | WALLER ROSE | UND | 5 | 4,51 | 22,55 |
| 220 | ZINCO | UND | 5 | 17,22 | 86,10 |

LOTE 12 – SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

Valor Máximo do Lote: 52.926,80 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Serviços de Fisioterapia a serem prestados na Clínica da UBS Centro, de acordo com agendamento pela Secretaria de Saúde.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--------------------------------------|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| 1 | Pré e Pós Cirurgias uroginecológicas | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 2 | Disfunções Uroginecológicas | UND | 80 | 4,37 | 373,60 |
| 3 | Paciente Neonato | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 4 | Pacientes com cuidados paleativos | UND | 80 | 4,67 | 373,60 |
| 5 | Oncologia Clínica | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|-------|----------|
| 6 | Pré e pós cirurgia Oncológica | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 7 | Alterações ocolomotoras com comprometimento | UND | 80 | 4,67 | 373,60 |
| 8 | Alterações ocolomotoras periféricas | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 9 | Transtorno respiratórios com complicações | UND | 80 | 4,67 | 373,60 |
| 10 | Transtorno respiratórios sem complicações | UND | 80 | 4,67 | 373,60 |
| 11 | Transtorno clínico cardiovascular | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 12 | Pré e pós cirurgia cardiovascular | UND | 80 | 4,67 | 373,60 |
| 13 | Disfunção vascular erétil | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 14 | Pré e pós cirurgia musculoesquelético | UND | 80 | 4,67 | 373,60 |
| 15 | Disfunção vascular periférica | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 16 | Pré e pós operatório esquelético com complicações | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 17 | Neuro cinético com complicações sistemicas | UND | 80 | 4,67 | 373,60 |
| 18 | Desordens neuromotoras | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 19 | Pré e pós cirurgia neuro simples | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 20 | Pré e pós cirurgia de neuro com complicações | UND | 80 | 4,67 | 373,60 |
| 21 | Atendimentos a queimados médio | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 22 | Atendimentos a queimaduras grandes | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 23 | Atendimento a sequelas por queimaduras de médio a grande porte | UND | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 24 | Amputação bilateral (preparação do coto) | UND | 80 | 8,24 | 659,20 |
| 25 | Amputação bilateral (treinamento protético) | UND | 80 | 9,89 | 791,20 |
| 26 | Amputação unilateral (preparação do coto) | UND | 80 | 5,28 | 422,40 |
| 27 | Amputação unilateral (treinamento protético) | UND | 80 | 8,24 | 659,20 |
| 28 | Assistência fisiatríca respiratória em pré e pós-operatório de condições cirúrgicas | UND | 80 | 4,95 | 396,00 |
| 29 | Ataxias | UND | 80 | 4,62 | 369,60 |
| 30 | Atendimento fisiatríco no pré e pós-operatório de pacientes para prevenção de seqüelas | UND | 80 | 5,28 | 422,40 |
| 31 | Atendimento fisiatríco no pré e pós-parto | UND | 80 | 5,28 | 422,40 |
| 32 | Biofeedback com EMG | UND | 80 | 16,49 | 1.319,20 |
| 34 | Bloqueio fenólico, alcoólico ou com toxina botulínica (de pontos motores) - por membro ou segmento corporal | UND | 80 | 28,86 | 2.308,80 |
| 35 | Desvios posturais da coluna vertebral | UND | 80 | 7,80 | 624,00 |
| 36 | Disfunção vésico-uretral | UND | 80 | 49,47 | 3.957,60 |
| 37 | Distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos | UND | 80 | 41,22 | 3.297,60 |
| 38 | Doenças pulmonares atendidas em ambulatório | UND | 80 | 6,60 | 528,00 |
| 39 | Exercícios de ortóptica (por sessão) | UND | 80 | 11,54 | 923,20 |
| 40 | Exercícios para reabilitação do asmático (ERAC) - por sessão coletiva | UND | 80 | 6,60 | 528,00 |
| 41 | Exercícios para reabilitação do asmático (ERAI) - por sessão individual | UND | 80 | 4,62 | 369,60 |
| 42 | Hemiparesia | UND | 80 | 5,28 | 422,40 |
| 43 | Hemiplegia | UND | 80 | 8,62 | 689,60 |
| 44 | Hemiplegia e hemiparesia com afasia | UND | 80 | 4,36 | 348,80 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----|---|-----|----|-------|----------|
| 45 | Distrofia simpático-reflexa | UND | 80 | 8,73 | 698,40 |
| 46 | Distrofia simpático-reflexa | UND | 80 | 6,60 | 528,00 |
| 47 | Hipo ou agenesia de membros | UND | 80 | 6,60 | 528,00 |
| 48 | Infiltração de ponto gatilho (por músculo) ou agulhamento seco (por músculo) | UND | 80 | 6,60 | 528,00 |
| 49 | Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras | UND | 80 | 6,60 | 528,00 |
| 50 | Lesão nervosa periférica afetando um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras | UND | 80 | 25,88 | 2.070,40 |
| 51 | Miopatias | UND | 80 | 5,28 | 422,40 |
| 52 | Paciente com D.P.O.C. em atendimento ambulatorial necessitando reeducação e reabilitação respiratória | UND | 80 | 4,12 | 329,60 |
| 53 | Paciente em pós-operatório de cirurgia cardíaca, atendido em ambulatório, duas a três vezes por semana | UND | 80 | 8,24 | 659,20 |
| 54 | Pacientes com doença isquêmica do coração, atendido em ambulatório de 8 a 24 semanas | UND | 80 | 5,28 | 422,40 |
| 55 | Pacientes com doença isquêmica do coração, atendido em ambulatório, até 8 semanas de programa | UND | 80 | 4,95 | 396,00 |
| 56 | Pacientes com doenças neuro-músculo-esqueléticas com envolvimento tegumentar | UND | 80 | 4,95 | 396,00 |
| 57 | Pacientes sem doença coronariana clinicamente manifesta, mas considerada de alto risco, atendido em ambulatório, duas a três vezes por semana | UND | 80 | 5,77 | 461,60 |
| 58 | Paralisia cerebral | UND | 80 | 8,24 | 659,20 |
| 59 | Paralisia cerebral com distúrbio de comunicação | UND | 80 | 3,30 | 264,00 |
| 60 | Paraparesia/tetraparesia | UND | 80 | 8,24 | 659,20 |
| 61 | Paraplegia e tetraplegia | UND | 80 | 9,89 | 791,20 |
| 62 | Parkinson | UND | 80 | 9,89 | 791,20 |
| 63 | Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária | UND | 80 | 9,89 | 791,20 |
| 64 | Patologia osteomioarticular em um membro | UND | 80 | 6,60 | 528,00 |
| 65 | Patologia osteomioarticular em dois ou mais membros | UND | 80 | 11,54 | 932,20 |
| 66 | Patologia osteomioarticular em um segmento da coluna | UND | 80 | 4,62 | 369,60 |
| 67 | Patologia osteomioarticular em diferentes segmentos da coluna | UND | 80 | 8,24 | 659,20 |
| 68 | Patologias osteomioarticulares com dependência de atividades da vida diária | UND | 80 | 4,62 | 369,60 |
| 69 | Recuperação funcional pós-operatória ou por imobilização da patologia vertebral | UND | 80 | 8,24 | 659,20 |
| 70 | Processos inflamatórios pélvicos | UND | 80 | 8,24 | 659,20 |
| 71 | Queimados - seguimento ambulatorial para | UND | 80 | 7,42 | 593,60 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|-------|----------|
| 72 | prevenção de seqüelas (por segmento) | UND | 80 | 2,47 | 197,60 |
| 73 | Reabilitação de paciente com endoprótese | UND | 80 | 8,24 | 659,20 |
| 74 | Reabilitação labiríntica (por sessão) | UND | 80 | 9,27 | 741,60 |
| 75 | Recuperação funcional de distúrbios crânio-faciais | UND | 80 | 13,34 | 1.067,20 |
| 76 | Recuperação funcional pós-operatória ou pós-imobilização gessada de patologia osteomioarticular com complicações neurovasculares afetando um membro | UND | 80 | 16,49 | 1.319,20 |
| 77 | Recuperação funcional pós-operatória ou pós-imobilização gessada de patologia osteomioarticular com complicações neurovasculares afetando mais de um membro | UND | 80 | 4,62 | 369,60 |
| 78 | Retardo do desenvolvimento psicomotor | UND | 80 | 7,42 | 593,60 |
| 79 | Seqüelas de traumatismos torácicos e abdominais | UND | 80 | 9,07 | 725,60 |
| 80 | Seqüelas em politraumatizados (em diferentes segmentos) | UND | 80 | 8,24 | 659,20 |

TERMO DE POSSE

As vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.526.044-0 SSP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6907/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital nº 001/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA
Empossada

DECRETO N.º 6907/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.526.044-0 SSP/PR e do CPF n.º 269.962.238-90, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 23 de janeiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **ROSÂNGELA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.831.600-2 SSP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6910/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 001/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA FÁTIMA RIBEIRO
Empossada

DECRETO N.º 6910/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **ROSÂNGELA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.831.600-2 SSP/PR e do CPF n.º 071.209.459-80, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 23 de janeiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **ROSÂNGELA APARECIDA CHEMIM DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.649.913-4 SSP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6909/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 003/2017 de 11 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA APARECIDA CHEMIM DOS SANTOS
Empossada

DECRETO N.º 6909/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **ROSÂNGELA APARECIDA CHEMIM DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.649.913-4 SSP/PR e do CPF n.º 009.610.169-57, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 23 de janeiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **JESSICA SANTOS LOPES**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.319.469-1 SSP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6906/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 001/2017 de 10 de janeiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

JESSICA SANTOS LOPES
Empossada

DECRETO N.º 6906/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **JESSICA SANTOS LOPES**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.319.469-1 SSP/PR e do CPF nº 055.826.399-26, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 23 de janeiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal o Senhor **ANDERSON CIZA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Faxinal - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.751.655-3 SSP/PR, o qual foi nomeado pelo Decreto n.º 6908/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicado ao mesmo que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerado como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital nº 001/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossado o referido cidadão.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ANDERSON CIZA
Empossado

DECRETO N.º 6908/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **ANDERSON CIZA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Faxinal - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.751.655-3 SSP/PR e do CPF nº 057.616.419-41, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 23 de janeiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **SÔNIA MARIA RAMOS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.924.280-6 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6931/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital nº 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SÔNIA MARIA RAMOS DE SOUZA
Empossada

DECRETO N.º 6931/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **SÔNIA MARIA RAMOS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.924.280-6 SESP/PR e do CPF nº 901.071.289-34, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **SOLANGE DE JESUS TRIZOTTI LOPES**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.170.878-9 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6930/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SOLANGE DE JESUS TRIZOTTI LOPES
Empossada

DECRETO N.º 6930/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **SOLANGE DE JESUS TRIZOTTI LOPES**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.170.878-9 SESP/PR e do CPF n.º 043.744.199-77, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **ANA PAULA DA CRUZ MIRANDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.942.644-6 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6922/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA CRUZ MIRANDA
Empossada

DECRETO N.º 6922/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **ANA PAULA DA CRUZ MIRANDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.942.644-6 SESP/PR e do CPF n.º 069.885.999-59, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **JOSIANE DE FÁTIMA PANINI COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.546.199-0 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6921/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6935/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **ANA CAROLINA MANTOAN DE LACERDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.801.843-7 SESP/PR e do CPF n.º 097.466.059-09, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **CLAUDIA CASTURINA DE JESUS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.889.839-9 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6933/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CLAUDIA CASTURINA DE JESUS
Empossada

DECRETO N.º 6933/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **CLAUDIA CASTURINA DE JESUS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG

JOSIANE DE FÁTIMA PANINI COSTA
Empossada

DECRETO N.º 6921/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **JOSIANE DE FÁTIMA PANINI COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.546.199-0 SESP/PR e do CPF n.º 051.359.259-88, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **ANA CAROLINA MANTOAN DE LACERDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.801.843-7 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6935/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA MANTOAN DE LACERDA
Empossada

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

n.º 7.889.839-9 SESP/PR e do CPF nº 036.054.899-74, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **GLICIANE YONARA DIAS VIEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ivaiporã - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.977.770-2 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6932/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital nº 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

GLICIANE YONARA DIAS VIEIRA
Empossada

DECRETO N.º 6932/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **GLICIANE YONARA DIAS VIEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ivaiporã - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.977.770-2 SESP/PR e do CPF nº 091.593.829-45, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **ADRIELI ROBERTA CARREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 12.412.631-2 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6934/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital nº 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ADRIELI ROBERTA CARREIRA DE OLIVEIRA
Empossada

DECRETO N.º 6934/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **ADRIELI ROBERTA CARREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 12.412.631-2 SESP/PR e do CPF nº 079.895.899-58, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.898.057-8 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6936/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital nº 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

APARECIDA DOS SANTOS
Empossada

DECRETO N.º 6936/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.898.057-8 SESP/PR e do CPF n.º 268.841.728-27, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhorita **THAÍS PRICILA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.801.910-7 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6937/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 006/2017 de 24 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

THAÍS PRICILA DOS SANTOS
Empossada

DECRETO N.º 6937/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhorita **THAÍS PRICILA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.801.910-7 SESP/PR e do CPF n.º 076.869.349-77, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **VERA LÚCIA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.538.876-1 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6938/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 006/2017 de 24 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA DE SOUZA
Empossada

DECRETO N.º 6938/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **VERA LÚCIA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.538.876-1 SESP/PR e do CPF n.º 644.977.129-15, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná) e no Edital nº 006/2017 de 24 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **CARLA CRISTINA GARCIA SURA CORDIOLI**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.717.536-9 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6941/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná) e no Edital nº 006/2017 de 24 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA MOREIRA
Empossada

DECRETO N.º 6939/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **MARIA LUIZA MOREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.383.078-6 SESP/PR e do CPF nº 039.083.639-77, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

CARLA CRISTINA GARCIA SURA CORDIOLI
Empossada

DECRETO N.º 6941/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **CARLA CRISTINA GARCIA SURA CORDIOLI**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.717.536-9 SESP/PR e do CPF nº 039.090.489-94, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **SIMONE BARBOZA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.218.233-2 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6940/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná) e no Edital nº 006/2017 de 24 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **MARIA LUIZA MOREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.383.078-6 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6939/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SIMONE BARBOZA DA SILVA CARDOSO
Empossada

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 6940/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **SIMONE BARBOZA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.218.233-2 SESP/PR e do CPF n.º 031.856.699-08, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **NEUSA DE OLIVEIRA LUIZ**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.981.841-8 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6942/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 006/2017 de 24 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

NEUSA DE OLIVEIRA LUIZ
Empossada

DECRETO N.º 6942/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **NEUSA DE OLIVEIRA LUIZ**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.981.841-8 SESP/PR e do CPF n.º 532.811.959-20, para exercer o cargo de Professor

do Ensino Fundamental, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhorita **DANIELA ROQUE DE LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.768.370-4 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6943/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 007/2017 de 25 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DANIELA ROQUE DE LIMA
Empossada

DECRETO N.º 6943/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhorita **DANIELA ROQUE DE LIMA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.768.370-4 SESP/PR e do CPF n.º 068.765.569-21, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **LURIAN DE CÁSSIA FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 12.429.149-6 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6927/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LURIAN DE CÁSSIA FERREIRA
Empossada

DECRETO N.º 6927/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **LURIAN DE CÁSSIA FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 12.429.149-6 SESP/PR e do CPF n.º 080.132.879-98, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhorita **ALINE HARKUSZ**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 12.934.217-0 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6926/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ALINE HARKUSZ
Empossada

DECRETO N.º 6926/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhorita **ALINE HARKUSZ**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 12.934.217-0 SESP/PR e do CPF n.º 090.238.299-30, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **RAFAELA PETRIU**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 12.888.692-3 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6923/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RAFAELA PETRIU
Empossada

DECRETO N.º 6923/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **RAFAELA PETRIU**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 12.888.692-3 SESP/PR e do CPF n.º 106.401.489-56, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **DANIELE MACHADO DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.658.692-4 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6924/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

TERMO DE POSSE

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **ANA MARIA DA SILVA DE PAULA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.728.423-4 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6925/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná) e no Edital n.º 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DANIELE MACHADO DA SILVA
Empossada

DECRETO N.º 6924/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **DANIELE MACHADO DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.658.692-4 SESP/PR e do CPF n.º 039.049.259-03, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **ANA MARIA DA SILVA DE PAULA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.728.423-4 SESP/PR e do CPF n.º 042.205.249-32, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **INGRÍDIA BARBARA SIQUEIRA SAUVESUK**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.218.192-7 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6928/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná) e no Edital nº 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

INGRIDIA BARBARA SIQUEIRA SAUVESUK
Empossada

DECRETO N.º 6928/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **INGRIDIA BARBARA SIQUEIRA SAUVESUK**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.218.192-7 SESP/PR e do CPF n.º 588.276.339-87, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **CÁSSIA VIEIRA DE PÁDUA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.931.032-8 SESP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 6929/2017 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei nº 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná) e no Edital nº 004/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CÁSSIA VIEIRA DE PÁDUA
Empossada

DECRETO N.º 6929/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **CÁSSIA VIEIRA DE PÁDUA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.931.032-8 SESP/PR e do CPF n.º 072.453.159-90, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 001/2017
Processo Administrativo nº 038/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 22 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Pregão Nº. 18/2017
Processo Administrativo de Compra nº 28/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

O Município de Faxinal ora denominado licitador, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 17/2017 com abertura marcada para o dia 03/03/2017 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 07 de março de 2017 às 13:30 horas a entrega dos envelopes e a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Recesso Municipal nos dias 01, 02 e 03 de Março, em virtude do Carnaval, conforme decreto municipal nº 6975/2017 publicado no Diário Oficial em 23 de Fevereiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 31/2017

Pág. 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas do dia 07 de março de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 23 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017
Processo Administrativo de Compra nº 29/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

O Município de Faxinal ora denominado licitador, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 17/2017 com abertura marcada para o dia 02/03/2017 às 09:00 horas, fica **PRORROGADA** para o dia 07 de março de 2017 às 09:00 horas a entrega dos envelopes e a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Recesso Municipal nos dias 01, 02 e 03 de Março, em virtude do Carnaval, conforme decreto municipal nº 6975/2017 publicado no Diário Oficial em 23 de Fevereiro de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 07 de março de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 23 de fevereiro de 2017.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.